

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 974, DE 2020.
(Da Sra. REJANE DIAS)

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Saúde.

CD/20191.95873-00

EMENDA MODIFICATIVA N° DE 2020

O art. 1º da Medida Provisória MP 974, de 1 de abril de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput poderá ser aplicada a outros Estados da Federação desde que:

- I – é aplicável aos contratos firmados a partir do ano de 2018 vigentes na data de entrada em vigor desta Medida provisória;
- II – poderá ser prorrogável sucessivamente enquanto perdurar o estado de calamidade pública de relevância internacional;
- III – é permitido a contratação pelo período de 2 (dois) anos de médicos formados no exterior;
- IV – Após a finalização dos contratos de que trata esta lei, fica o Ministério da Saúde obrigada a realizar concurso público para os Hospitais Públicos Federais dos Estados e do Distrito Federal.”

(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa permitir a prorrogação dos contratos com os profissionais de saúde, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em

todos os hospitais públicos dos Estados. A Referida Medida provisória, permite a prorrogação dos médicos apenas do Estado do Rio de Janeiro, ficando os demais entes da Federação sem nenhum respaldo para a contratação de profissionais de saúde para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus.

Conforme Painel do Coronavírus, do dia 31 de maio de 2020, do Ministério da Saúde¹ no Estado de São Paulo, são 109.698 pessoas contaminadas; no Rio de Janeiro 53.388; no Ceará 48.489; em Pernambuco 34.450; no Amazonas 41.378; no Pará são 37.961.

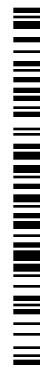
A saúde é um direito de todos e dever do Estado, por esse motivo entendemos que a prorrogação dos contratos de profissionais de saúde deve ser para todos os entes da federação.

Diante de todo o exposto conclamamos os nobres pares a aprovarem a presente emenda.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 2020.

Deputada Rejane Dias

¹ <https://covid.saude.gov.br/>



CD/20191.95873-00